

**HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA
COM DEFICIÊNCIA (PcD) – EDITAL Nº 18/2018 – TA – PROGESP/UFRGS**

Informamos, abaixo, em atendimento aos subitens 3.5.2, 4.8 e 4.9 do Edital nº 18/2018 da PROGESP/UFRGS, a situação dos candidatos inscritos como PcD.

1) RELAÇÃO DE CANDIDATOS DEFERIDOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
600426-0	ALEXANDRA GONCALVES MARTINS	10
601240-7	ANA LUCI INNOCENTE ALVES	10
602575-9	ANDREIA MARIS PERIUS	10
602512-8	ANTONIO BRUNO DA SILVA	12
603758-9	EDUARDO SANABRIA DE ASSUNÇÃO	12
602885-9	ELOI MACHADO ALVES	04
600984-1	LEONARDO DOS SANTOS FLORES	10
601779-0	LILIANE SILVA DOS SANTOS	12
600623-3	LISIANE DA ROSA SORIA	06
601007-8	LUIZ GUSTAVO VOLKEN DE SOUZA	10
601325-9	MÁRCIO ANDRÉ SALVADORI	12
600685-1	MARCOS JUNIOR DOS SANTOS SILVEIRA TRAMONTINI	10
602089-3	MILENA IVANOSKA DA ROSA SORIA	10
600799-1	PALOMA DA ROSA	06
600631-4	SANDRA REGINA CELA	10
600911-3	VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DO AMARAL	10

2) RELAÇÃO DE CANDIDATOS INDEFERIDOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
602862-6	ANALIE NUNES COUTO	14	ATESTADO FORA DE PRAZO
602100-1	CALINE BATISTA PEREIRA	01	INSCRIÇÃO SEM PAGAMENTO

Código dos Cargos:

- C. 01 - Técnico de Laboratório/Área: Biologia**
- C. 04 - Técnico em Agropecuária**
- C. 06 - Técnico em contabilidade**
- C. 10 - Administrador**
- C. 12 - Contador**
- C. 14 - Nutricionista (Região Litoral)**

O candidato acima listado, cuja inscrição foi indeferida passa a concorrer em igualdade de condições com os demais inscritos.

Se aprovado e nomeado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência será submetido à inspeção médica oficial, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do Cargo a que concorre. Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas e compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.

Os candidatos nomeados, que tiverem a deficiência reconhecida na inspeção médica oficial da UFRGS, estarão aptos a tomar posse no Cargo. Durante o estágio probatório a equipe multiprofissional fará o acompanhamento do candidato para verificar sua adaptação às atribuições do cargo, conforme Art. 43, do Decreto nº 3.298/1999.

O candidato nomeado, cuja deficiência não for comprovada pela inspeção médica oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo, desde que aprovado na ampla concorrência ou reserva de vagas para negros.

Conforme item 11 do Edital de abertura, o período de recurso contra o indeferimento da inscrição de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ocorrerá no período 27/11 a 28/11/2018.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.